



DECRETO Nº 14.226, DE 16 DE JULHO DE 2026

Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de viabilizar a execução dos recursos oriundos da Programação nº 350320820260006, destinados à concessão de subvenção social à entidade Vila Vicentina – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 11.994, de 16 de julho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de viabilizar a execução dos recursos oriundos da Programação nº 350320820260006, destinados à concessão de subvenção social à entidade Vila Vicentina – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, conforme demonstrativo a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão	
08.244.0010.2	Atividade	
08.244.0010.2.076	Parcerias com organizações da sociedade civil da Proteção Especial	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados em balanço do exercício, decorrentes do ingresso de recursos oriundos de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), vinculados à Programação nº 350320820260006, destinada ao custeio dos serviços de proteção social especial de alta complexidade prestados pela entidade beneficiária.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 51.770/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 658A-6452-8B64-E74E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 16/07/2026 09:37:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/07/2026 09:44:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/658A-6452-8B64-E74E>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 16 de julho de 2026 – Nº 489.